



OFERTA DE EMPREGO

ADMITE-SE

N.º Vagas: 1

Categoria: Assistente Social (M/F)

LOCAL DE TRABALHO:

SANTA CASA MISERICÓRDIA DA CALHETA

REQUISITOS:

- Licenciatura em Serviço Social
- Espírito de equipa e cooperação
- Boa capacidade de comunicação, organização e liderança
- Bom relacionamento interpessoal
- Assertividade
- Empatia
- Responsabilidade e compromisso com o serviço
- Bons conhecimentos técnicos.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Ficha de Inscrição R.02.02. devidamente preenchida (anexo ao regulamento do concurso).
e

Fotocópias:

- Curriculum Vitae em suporte papel, com documentos comprovativos das Ações de Formação
- Cópia do Certificado de Habilitações Académicas
- Cópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão
- Cópia da carta de condução.

Método de seleção:

- Análise curricular
- Entrevista

Os interessados deverão efetuar a sua inscrição na Santa Casa da Misericórdia da Calheta, **até o dia 19 de Fevereiro de 2021**

INFORMAÇÕES: ☎ 291 822 776



PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO

Processo de Seleção de 1 Assistente Social (M/F)

José Mário de Sousa Nunes, Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Calheta, torna público que, a Mesa Administrativa, em reunião de 13 de Fevereiro de 2021, deliberou abrir concurso para recrutamento de **1 Assistente Social (M/F)**, com vista a garantir substituições temporárias ou para satisfazer futuras necessidades que ocorram no prazo de dois anos.

As candidaturas devem ser apresentadas, até às 17h30 do dia **19 de Fevereiro de 2021**.

Para formalização das candidaturas as inscrições podem ser efetuadas:

- a. Na Secretaria da Santa Casa da Misericórdia da Calheta, à Rua Estrada Simão Gonçalves da Câmara (ER. 224), nº 91, 9370-139 Calheta;
- b. Por correio eletrónico, para o endereço geral@scmcalheta.pt;

Este anúncio e o correspondente regulamento, que se encontra afixado no átrio da Santa Casa da Misericórdia, junto aos Serviços Administrativos, pode ser consultado no sítio da Internet da Misericórdia, www.scmcalheta.pt.

Calheta, 13 de Fevereiro de 2021.

O Provedor,

(José Mário de Sousa Nunes)





Processo de Seleção de 1 Assistente Social (M/F)

REGULAMENTO

I – Objeto:

Destina-se este processo à seleção de 1 Assistente Social (M/F), que poderá ser admitido/a para substituições temporárias ou satisfazer futuras necessidades que ocorram no prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista de candidatos/as aprovados/as, mediante a celebração de contrato a termo certo ou incerto, conforme o caso.

II – Conteúdo funcional:

No âmbito da Santa Casa da Misericórdia da Calheta, cabe ao/à *Assistente Social*, de entre outras, as seguintes funções:

- Estuda e define normas gerais, esquemas e regras de atuação do serviço social da Instituição;
- Procede à análise de problemas de serviço social diretamente relacionados com os serviços da Instituição;
- Assegura e promove a colaboração com os serviços sociais de outras instituições ou entidades;
- Estuda com os indivíduos as soluções possíveis dos seus problemas;
- Ajuda os utentes a resolver adequadamente os seus problemas de adaptação e readaptação social, fomentando uma decisão responsável.
- Desempenha outras tarefas não específicas que se enquadrem no âmbito da sua categoria profissional e não excedam o nível de indiferenciação em que esta se integra;

III – Local da prestação de serviços:

O local da prestação de serviços será na Santa Casa da Misericórdia da Calheta, sita à Estrada Simão Gonçalves Câmara, n.º 91, 9370-139 Calheta.

IV – Remuneração

A remuneração base mensal do/a Assistente Social 3ª será o equivalente ao nível V, da tabela salarial constante no Contrato Coletivo de Trabalho entre a Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade - CNIS e a FEPCES - Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços e Outros - Revisão global, publicado no BTE, n.º 41 de 8 de novembro de 2019, e respetiva Portaria de Extensão n.º 20/2019, publicada no JORAM, Serie III, no dia 21 de Novembro.

V – Condições de candidatura

Podem concorrer candidatos/as com Licenciatura em Serviço Social, com disponibilidade para prestar serviço na área social e possuir capacidade para dinamizar projetos da Instituição.



VI – Formalização das candidaturas

2. As candidaturas poderão ser formalizadas com preenchimento do modelo (R.P.02.02) anexo a este regulamento, entregues pessoalmente ou enviadas por e-mail: geral@scmcalheta.pt.
3. Ao requerimento deverão ser anexos os seguintes documentos:
 - Curriculum Vitae devidamente comprovado por documentos certificativos
 - Certificado de Habilitações Académicas;
 - Cópia do Bilhete de identidade / Cartão de cidadão;
 - Cópia da Carta de Condução.
4. As candidaturas devem ser apresentadas, até às 17h30 do dia 19 de Fevereiro de 2021;
5. As candidaturas devem ser entregues:
 - a. Na Secretaria da Santa Casa da Misericórdia da Calheta, à Rua Estrada Simão Gonçalves da Câmara (ER. 224), nº 91, 9370-139 Calheta;
 - b. Por correio eletrónico, para o endereço geral@scmcalheta.pt;

VII – Método de Seleção:

Para efeitos de classificação final, será adotado, como método de seleção, a avaliação curricular e a entrevista, sendo que só serão chamados/as à entrevista os/as candidatos/as que, na sequência da avaliação curricular, fiquem posicionados/as nos doze primeiros lugares da lista de classificação, ordenada de forma decrescente. Os/As restantes candidatos/as ficarão excluídos/as do processo de seleção.

VIII – Critérios de seleção:

Na avaliação curricular e na entrevista serão adotados os critérios de seleção que a seguir se indica, ponderados de acordo com as fórmulas explicitadas e em conformidade com a especificação associada a cada um deles:

1. Na Avaliação Curricular (AC) serão consideradas, como critérios de seleção, as habilitações profissionais (HP), a experiência profissional (EP) e a formação profissional (FP). A classificação da Avaliação Curricular será obtida mediante a ponderação dos critérios de seleção, de acordo com a expressão seguinte:

$$AC=0,5(HP)+0,3(EP)+0,2(FP)$$

2. Na avaliação da entrevista (E) serão considerados, como critérios de seleção, as vertentes técnica (T), científica (C) e relacional (R), e a apreciação geral do candidato/a (AG). A classificação da Entrevista será obtida mediante a ponderação dos critérios de seleção, de acordo com a expressão seguinte:

$$E=0,25(T)+0,25(C)+0,25(R)+0,25(AG)$$



3. Especificações associadas aos critérios de seleção:

a) Na Avaliação Curricular (AC), consideram-se:

- As **Habilitações Profissionais** (HP) em que se valoriza a habilitação necessária ao exercício da profissão. Assim, é atribuída a cada candidato/a a respetiva média do seu grau de escolaridade.
- **Experiência Profissional** (EP) em que se pretende valorizar a experiência adquirida anteriormente. Assim, a cada candidato/a são atribuídos 10 valores, independentemente da experiência profissional, acrescentando-se 1,5 valores por cada ano completo de serviço, os que não tiverem 1(um) ano de experiência será calculada a proporção, até ao máximo de 10 valores;
- **Formação Profissional** (FP) em que pretende valorizar a formação adquirida após a conclusão da Escolaridade. Assim, a cada candidato/a são atribuídos 10 valores, independentemente da formação profissional, acrescentando-se 2,5 valores por cada ação de formação na área da especialidade, com carga horária igual ou superior a 4 horas, certificada por entidade formativa creditada, até ao máximo de 10 valores;

b) Na Entrevista (E) procurar-se-á avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva, as aptidões profissionais e pessoais dos/as candidatos/as e a sua adequação ao perfil institucional desejado, considerando as vertentes técnica, científica e relacional e a apreciação geral do/a candidato/a.

IX – Classificação Final:

A Classificação Final dos/as candidatos/as (CF) será obtida através da aplicação da fórmula:

$$CF=0,4(AC)+0,6(E)$$

X – Ordenação dos/as Candidatos/as e Critérios de Desempate:

Obtidas as classificações finais, será elaborada a lista dos/as candidatos/as, ordenada por ordem decrescente da pontuação dos/as candidatos/as.

Havendo igualdade de classificação da Avaliação Curricular (AC) ou da Classificação final (CF), serão adotados, sequencialmente, o critério da residência no Concelho da Calheta, nos concelhos limítrofes e noutros concelhos.

Calheta, 13 de Fevereiro de 2021

Pe'l'A Mesa Administrativa,
O Provedor,


(José Mário de Sousa Nunes)





FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ DATA: ___ / ___ / ___

NOME: _____

MORADA: _____

CÓDIGO POSTAL: _____ CONCELHO: _____

NATURALIDADE (FREG./CONCELHO): _____

DATA DE NASCIMENTO ___ / ___ / ___ ESTADO CÍVIL: _____

HABILITAÇÕES LITERÁRIAS _____ TELEFONE: _____

FORMAÇÕES: _____

EMPREGOS: _____

ÚLTIMO: _____

SITUAÇÃO LABORAL: _____

CONTATOS PARA REFERÊNCIAS: _____

SITUAÇÃO CENTRO EMPREGO INSCRITO Desde: _____ SUBSÍDIO Até: _____

ATIVIDADES A QUE PRETENDE CANDIDATAR-SE: _____

CARTA DE CONDUÇÃO: _____ FILHOS: ___ Idades _____

DISPONIBILIDADE: Imediata _____ Outros _____

HORÁRIO: Manhã ___ Tarde ___ Noite ___ Substituições _____

POSSIBILIDADE DE SE COLETAR: _____

OBSERVAÇÕES: _____

Declaro que todos os dados pessoais não recolhidos no âmbito da Alínea a) a f) do artigo 6º do Regulamento Geral de Proteção de Dados, dou, desde já, o consentimento para o seu tratamento.

Assinatura _____